



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 4.568 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

"Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Irmã Dulce."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE, de caráter beneficente, constituída aos 1º de outubro de 1.999, com sede na Rua Ademar de Barros nº 759 Cidade Nova, em Indaiatuba.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, constituída aos 1º de outubro de 1.999, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 759, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.508.076/0001-10. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 6.657, de 13/12/2016\)](#)

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL